



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



(Projeto de Lei Nº 16/99)

LEI Nº 1378

de 02 de julho de 1999.

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais gestores do Sistema Único e Saúde, o Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal será representado no referido Consórcio pelo Prefeito Municipal, tendo como suplente o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em

02 de julho de 1999.


MÁRIO CLÓVIS GASPAR
Prefeito Municipal